



Reestruturação: antes cedo que tarde

O estado pandémico que Portugal vive há mais de um ano trouxe enormes desafios a muitos sectores da economia. A reestruturação é uma solução viável para as empresas dos sectores mais afetados?

Sem dúvida que sim. A reestruturação, nomeadamente do passivo, é uma das medidas de gestão de que uma empresa pode socorrer-se numa situação como aquela que vivemos. Essa reestruturação pode realizar-se de forma inteiramente extrajudicial, ou seja, fora dos tribunais, caso em que se tratará de uma negociação entre a empresa devedora e um ou mais dos seus credores. Outra hipótese é a de a empresa devedora recorrer a alguns dos mecanismos legais existentes que permitem a reestruturação de passivo, entre os quais temos o Processo Especial de Revitalização (PER), o Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas (PEVE) e o Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE).

A vacinação parece ter trazido alguma esperança de segurança à economia. Mesmo considerando novas variantes do vírus, parece que é provável que não se retroceda outra vez para um confinamento geral. É esta a altura de tomar decisões de fundo, nomeadamente relativamente a reestruturações?

Em matéria de reestruturação, o conselho que habitualmente se dá é o de que “antes cedo que tarde”. Uma parte significativa dos processos de reestruturação malsucedidos estão relacionados com uma tomada de decisão tardia, por parte da gestão, de reestruturar a empresa.

A tendência legislativa dos últimos anos era de fazer prevalecer a reestruturação das empresas sobre a insolvência. A crise que atravessamos veio tornar ainda mais premente esta tendência. Que medidas pode o Estado tomar para ajudar à



NUNO GUNDAR DA CRUZ
Coordenador da equipa de reestruturação e insolvência da Morais Leitão

reestruturação de empresas em crise?

No contexto do Covid entraram em vigor algumas medidas que visam, precisamente, proporcionar condições favoráveis à recuperação de empresas, por via da reestruturação, nomeadamente de passivo. Estas medidas, em geral, são positivas, mas, no final do dia, podem ser insuficientes se os meios do Estado não forem aptos a responder às necessidades. Nesta medida, além de implementar medidas que favoreçam a disponibilização de capitais próprios pelos sócios e o investimento por terceiros em empresas em dificuldades, é fundamental que os tribunais tenham capacidade para dar resposta aos processos de reestruturação e insolvência pendentes. Referimo-nos também aos processos de insolvência, pois estes também podem servir para recuperar uma empresa, além de que, quanto mais eficientes e previsíveis forem os tribunais, maior é o investimento “distressed” que conseguimos captar.

A economia viveu momentos de grande imprevisibilidade no último ano e meio. Tivemos a economia a abrir e a fechar conforme o avanço e recuo da pandemia, a forma de trabalhar mudou, muitas empresas atravessaram uma verdadeira revolução digital. Estas mudanças fizeram aumentar o número de reestruturações nas empresas?

Até agora, as moratórias têm servido de panaceia para as empresas. A expectativa é a de que, uma vez que as moratórias terminem, as empresas sintam uma maior necessidade de se reestruturar. A mensagem importante a transmitir, em qualquer caso, é a de que “mais vale cedo que tarde”.

A ideia de reestruturação está muitas vezes ligada à ideia de insolvência. Esta associação pode impedir as empresas de procurar uma reestruturação atempadamente, fazendo-o apenas quando já não tem qualquer alternativa?

Essa associação surge por vezes, sem dúvida, embora esteja errada. Quando uma empresa decide reestruturar-se, recorrendo a algum dos mecanismos legais existentes, está, na verdade, a tentar evitar a sua insolvência. Por outro lado, o receio dessa associação pela gestão das empresas não deve imperar no momento de decidir sobre se a empresa deve ou não fazer uso de um mecanismo legal de reestruturação, pois que, no final do dia, o não recurso a um desses mecanismos pode significar que a insolvência acabará por ser o destino da empresa.

Um processo de reestruturação é sempre complexo. Qual a importância de um bom aconselhamento jurídico num processo destes?

NGC: É fundamental para assegurar um bom desfecho do processo. Quanto mais especializado for o aconselhamento jurídico, mais provável é que a condução do processo decorra sem sobressaltos.